



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0281/0982-2011
AS/sa.

Guaratinguetá, 15 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0002-2022**, de autoria do Vereador Marcelo “da Santa Casa”, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 4.300, de 30 de maio de 2011, que institui no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá o "Dia do Ciclista", e dá outras providências, **aprovado por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 15 de março de 2022.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP